



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO N° 504 – P

Palmas, 29 de abril de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 59/2025, originário do Projeto de Lei n° 462/2023, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan com apensamento do Projeto de Lei n° 870/2024 de co-autoria da Deputada Vanda Monteiro, que dispõe sobre a instituição de sanção administrativa ao agressor pelas despesas relacionadas aos serviços públicos de emergência prestados às vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 30/04/2025
[Assinatura]